

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**ATO Nº 306/2024/DER-GECON**

Porto Velho, 26 de setembro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup>, e tendo como base o Parecer n.º 1760/2024/DER-CI (0052027649), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio n.º 134/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO**, processo administrativo n.º 0009. 073793/2022-10, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor - Geral - DER/RO

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**  
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias  
Portaria n.º 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Fernanda Thomazzoni, Gerente**, em 26/09/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 27/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053246479** e o código CRC **2FE8198B**.